



## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS, informa que nos autos do Processo Administrativo nº 3.165/2018 foi autorizada a **INEXIGIBILIDADE e a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, tendo por fundamento as disposições contidas na Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, no inciso VI do art. 30, bem como o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e nos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 32.487 de 13 de março de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

<b>DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>
<b>NOME:</b> Associação dos Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte
<b>CNPJ:</b> 10.653.530/0001-92
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Cariacica dos Santos, 910, Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP 29.197-910
<b>TELEFONE:</b> 27 3296 9378
<b>EMAIL:</b> amigosdajustica@amigosdajustica.org
<b>PRESIDENTE:</b> Pollianny Siqueira Silva Santos
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Claudia Célia Faustino Sepulchro

<b>IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA</b>
<b>OBJETO:</b> Fortalecer a rede de Proteção Social Básica qualificando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizado no Projeto Saber Viver ampliando a oferta de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes atendidas.



### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Natureza de Despesa-** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, **Dotação-** 580,  
**Recurso** - 1.000.0000 - Recurso do Tesouro. **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

### OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é o estabelecimento de parceria entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil, para contratação de equipe técnica e de apoio para complementar a Rede de proteção Social Básica por meio da execução os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Projeto Saber Viver referenciado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Barra do Riacho.

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

As modalidades a serem adotadas no presente caso, se fazem nas formas de **DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, as quais possuem previsões contidas no inciso VI do art. 30, inciso II do art. 31 todos contidos na Lei de n.º 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.024/2015.

**RATIFICA-SE A DISPENSA**, tendo em vista que a Organização de Sociedade Civil executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social, inserida no Serviço de Proteção Social Básica, devidamente tipificada no âmbito desta Política, é constituída em conformidade com a Lei Federal de nº 8.742/1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e a Resolução CNAS 109/2009, **está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz, sob o número 024/2016 para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS)**. Ademais, a Associação a OSC possui

vínculos estabelecidos com os usuários e a rede local de um território, visto que desenvolve suas atividades há alguns anos na localidade de Barra do Riacho, município de Aracruz, sendo de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, desta parceria.

**RATIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE** pela destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual de n.º 4.159/2017 que a identifica expressamente como beneficiária a receber a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção.

Nos autos do Processo Administrativo de n.º 3.165/2018 resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, o qual possui a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ele atrelada, juntado a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, cumprindo a proposta apresentada com todos os requisitos exigidos no art. 22 da Lei de n.º 13.019/2014 e suas alterações. Portanto, encontra-se a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte apta a executar as atividades unidas a políticas públicas, com vistas a complementar os serviços da assistência social no que se refere às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social.

#### **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, **a justificativa poderá ser impugnada**, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 25, §2º do Decreto Municipal nº 32.487/2017.

Publique-se na data.

Aracruz/ES, 04 de maio de 2018.

**ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**  
**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho**